



**CÂMARA MUNICIPAL
SÃO SALVADOR DO TOCANTINS -
PODER LEGISLATIVO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS**, usando de suas atribuições legais na forma da Lei e considerando que o processo de licitação está contido nas normas legais recomendadas pela Lei Federal N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações.

RESOLVE:

1.º - HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório, nos termos do Parecer Jurídico em anexo, uma vez estar evidenciado o cumprimento das legislações pertinentes, bem como, determinações do Tribunal de Contas da União.

2.º - ADJUDICAR o Objeto à empresa **ÊXODO ASSESSORIA E CONSULTÓRIA ADMINISTRATIVA**, inscrita no CNPJ de nº29.726.388/0001-94, com endereço profissional à 106 Sul Av. JK Lote 02 Salas 106-A, Centro Palmas – TO, Telefone (FAX) (63) 3215-2080 / 98459-3707;., no seguinte valor:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa para Prestação de Contas ao Sistema SICONFI – Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – STN/DCTF/DIRF da Câmara Municipal de São Salvador do Tocantins.	anual	01	R\$5.805,57	R\$5.805,57

R\$5.805,57 (cinco mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos)

3.º - DETERMINAR, a Secretaria da Câmara Municipal proceder à formalização necessária nos moldes legais, encaminhando o processo à Divisão de Contabilidade para o registro dentro da Lei Orçamentária em vigor.

Aos 03 dias de janeiro de 2023.


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS
Izaque Martins Gonçalves Júnior
Presidente da Câmara Municipal